

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 11/2022 - CC

Processo Administrativo: 133/2022
Processo de Licitação: 133/2022
Data do Processo: 28/11/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO QUE CONSISTE EM UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS MEDINDO 6.416,45 M2, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DA CHACARÁ N. 12 SOB (MATRÍCULA N. 1559 CRI CAMPO-ERÊ/SC) SITUADA NA Lª SÃO PEDRO, INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 1.442/2022 DE 25/10/2022 PARA IMPLANTAÇÃO (CONSTRUÇÃO) DE UM SISTEMA DE GER

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2023 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Janeiro de 2023, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 133/2022, Licitação nº 11/2022 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 CC11/2022 ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA As 09:15 (nove e quinze) horas do dia 20/01/2022, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n. 217/2022 de 28/04/2022 para julgar o Processo Licitatório n.133/2022 referente ao Edital modalidade Concorrência para Concessão e ou Permissão n. 11/2022, cujo objeto consiste NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO QUE CONSISTE EM UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS MEDINDO 6.416,45 M2, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DA CHACARÁ N. 12 SOB (MATRÍCULA N. 1559 CRI CAMPO-ERÊ/SC) SITUADA NA Lª SÃO PEDRO, INTERIOR DO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 1.442/2022 DE 25/10/2022 PARA IMPLANTAÇÃO (CONSTRUÇÃO) DE UM SISTEMA DE GER Sendo a Comissão presente nesta data por, Debora Paula Bittencourt Krindges, Luiz Carlos Negri e Lucas Ceni. Inicialmente foi aberto os envelope da proposta da empresa habilitada, COOPERATIVA DE GERAÇÃO COMPARTILHADA DE ENERGIAS SOLAR DE SÃO BERNARDINO E REGIÃO, representada pelo presidente Sr. WALTER MARTINS, onde a proposta foi rubricada cujo conteúdo foi analisado pela comissão e participante presente. Para efeito de julgamento foi observado a seleção da proposta mais vantajosa. Para o julgamento da proposta foram obedecidos os seguintes critérios: -Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital, as quais constam no item 2.2 deste edital, sendo: - As condições mínimas para fazer juz à concessão de uso ofertada por este edital envolve: De acordo com o Edital item 6.2 - Para o item 1 será considerada vencedora a empresa interessada a proponente que somar o maior número de pontos para o item a serem apurados da seguinte forma: PARA O ITEM 1: a) para cada emprego direto a ser gerado a partir dos 120(cento e vinte dias) após a assinatura do contrato, assim considerados aqueles diretamente oferecidos pela indústria/empresa, bem como aqueles oferecidos por empresas que prestem serviços, de forma terceirizada, à indústria beneficiada, com exclusividade serão lhe atribuídos 02 pontos Após análise foi apresentada a seguinte proposta: Para o item 1 - A empresa COOPERATIVA DE GERAÇÃO COMPARTILHADA DE ENERGIAS SOLAR DE SÃO BERNARDINO E REGIÃO, apresentou proposta para gerar no mínimo 3(Três) empregos, sendo-lhes atribuído 06(seis) pontos. Levando-se em conta o critério de julgamento sagrou-se vencedora do certame a empresa conforme segue abaixo. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, o representante legal presente no ato da sessão, desistiu do recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, e para constar subscreve a presente a Ata. Obedecendo todas as condições e exigências do Edital, para tanto a comissão adjudica e encaminha para a autoridade superior para homologação. Nada mais a tratar encerrou-se a presente que será assinada pela comissão e proponente que o desejar.

Participante: 6106 - COOPERATIVA DE GERAÇÃO COMPART. DE ENERGIA SOLAR D

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Concessão de direito real de uso de uma área de terras medindo 6.416,45 m2 (seis mil quatrocentos e dezesseis metros e quarenta e cinco centímetros), localizado dentro de uma área maior da Chácara nº 12, (Matrícula nº 1.559 CRI Campo-Erê - SC), sito a Lª São Pedro, interior do Município de São Bernardino- SC.Conforme Lei Municipal Autorizativa nº 1.442/2022 de 25/10/2022.	Und	1,00		0,0000	6,00	6,00

Total do Participante -----> 6,00

Total Geral -----> 6,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 11/2022 - CC**

Processo Administrativo: 133/2022
Processo de Licitação: 133/2022
Data do Processo: 28/11/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 20 de Janeiro de 2023

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCAS CENI - - MEMBRO
LUIZ CARLOS NEGRI - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WALTER MARTINS - - Representante